



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020-SEMAFIPU/PMC		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020-PMC		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020-CPL/PMC		
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES		
BENEFICIÁRIO DA ATA: R. N. BEZERRA POUSADA-ME.		
CNPJ: 17.393.821/0001-38	FONE/FAX: (99) 3531-2875	
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 1445, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA.		
E-MAIL: newcenterhotel@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: RAIMUNDO NONATO BEZERRA		
CPF Nº: 012.717.093-68	RG Nº: 112102 - SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0291	CONTA: 21.355-1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Quarto single: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 1 - cama box solteiro, banheiro privativo, wi-fi e café da manhã incluído na diária.	Diária/quarto	600	60,00	36.000,00
02	Quarto duplo: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 2 - camas box solteiro ou 1 cama de casal, banheiro privativo, wi-fi e café da manhã incluído na diária.	Diária/quarto	400	120,00	48.000,00
03	Quarto triplo: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 3 - camas box solteiro ou 1 cama de casal e 1 de solteiro, banheiro privativo, wi-fi e café da manhã incluído na diária.	Diária/quarto	300	170,00	51.000,00
04	Quarto quádruplo: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 4 - camas box solteiro ou 1 cama de casal e 2 de solteiro, banheiro privativo, wi-fi e café da manhã incluído na diária.	Diária/quarto	260	220,00	57.200,00
Total					192.200,00

Código identificador: 9b51a4c4497a4b8a1bdbd804d4648b99

PORTARIA Nº 041 /2020

PORTARIA Nº 041 /2020

Instaura Processo Administrativo e Designa a Respectiva Comissão Processante a fim de apurar irregularidades no Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO as informações contidas na recomendação nº 01/2019, de 22 de Maio de 2019 da Procuradoria Geral do Município bem como na Comunicação Interna nº 28072/2020, as quais relatam e solicitam providências sobre irregularidades quanto a acumulação ilícita de cargo público,

CONSIDERANDO que o Artigo 37, incisos XVI e XVII, dispõe que a regra geral é a proibição quanto a vedação das acumulações das funções remuneradas dos funcionários públicos, excetuando-se apenas com relação a dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde desde que haja compatibilidade de horários. Afora essas exceções, inadmissíveis quaisquer outras acumulações,

CONSIDERANDO que o artigo 209, XV, da Lei Municipal nº 06/08, veda a acumulação ilícita de cargo público;

CONSIDERANDO que o TCE, em razão da sua atuação regulamentada pela portaria nº 360 de 03 de Abril de 2019, informou a este ente federativo municipal, dados dos servidores que estão em situação de acúmulo de cargo público, pedindo, por conseguinte, providências sobre tais casos,

CONSIDERANDO que dentre os servidores que se encontram em situação de acúmulo de cargo, foi apontado o Sr. RAIMUNDO NONATO FURTADO LIMA, matrícula nº 620-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional do Município de Araiões, e também funcionário público contratado do Município de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, ocupante do cargo de A.O.S.D, matrícula 437,

CONSIDERANDO que o servidor acima apontado, não atendeu a recomendação da Procuradoria Geral do Município de Araiões, a qual o recomendou que optasse por ocupar apenas um dos dois cargos ocupados atualmente, por ofensa às normas legais vigentes,

CONSIDERANDO os princípios da ampla defesa e do contraditório, e do devido processo legal previstos no Artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, na forma do artigo 281, I, da Lei Municipal nº 06/08, para apurar irregularidades quanto ao acúmulo de cargo do servidor Sr. RAIMUNDO NONATO FURTADO LIMA, matrícula nº 620-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional do Município de Araiões.

Art. 2º- Determinar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato.

Art. 3º- Designar os abaixo descritos sob a Presidência do primeiro, para se encarregarem dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

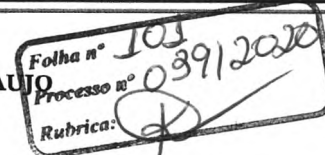
- o Celia Maria Galiano da Silva - Mat. 1045-1
- o Geovane Rangel dos Santos - Mat. 1246-1
- o Katia Maria Araujo Rodrigues - Mat. 627-1

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada a portaria 035/2019 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araiões (MA), 28 de Julho de 2020.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal



Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 61476cab7268fb0b8acecab3e0fc571

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 039, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **HYANA MAMÉDIA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 2578-1, do cargo de Auxiliar de Administração, Classe B, Nível II, Ref. 4, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2020.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 30 de Junho de 2020.

ANA MARIA CABRAL BERNARDES

Chefe de Gabinete

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: fc4e94da0cfd37ca37e757cc55f512c4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 010/2020

TOMADA DE PREÇOS 010/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de Execução Indireta, Empreitada por preço Global, que tem como objeto a Contratação dos serviços de Pavimentação Poliédrica no Povoado Repartição no município de Brejo/MA. Origem de Recurso: Próprios. O certame se realizará no dia 17 de agosto de 2020, as 14:30hrs (horário de Brasília), na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejo. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Luís Domingues, nº 95, Centro, Brejo/MA, atendimento das 08:00 as 12:00hs, demais informações pelo Telefone (98) 3472-0019. Brejo - Ma, 27 de julho de 2020. Magno Souza dos Santos - Presidente - CPL / Brejo/MA.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: ef02e840ee517c2f714c6ce5ac5437bd

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

009/2020-SEMAFIPU/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020-SEMAFIPU/PMC	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020-PMC	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020-CPL/PMC	
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES	
BENEFICIÁRIO DA ATA: R. N. BEZERRA POUSADA-ME.	
CNPJ: 17.393.821/0001-38	FONE/FAX: (99) 3531-2875
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 1445, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA.	
E-MAIL: newcenterhotel@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: RAIMUNDO NONATO BEZERRA	
CPF Nº: 012.717.093-68	RG Nº: 112102 - SSP/MA
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0291
	CONTA: 21.355-1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Quarto single: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 1 - cama box solteiro, banheiro privativo, wi-fi e café da manhã incluído na diária.	Diária/quarto	600	60,00	36.000,00
02	Quarto duplo: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 2 - camas box solteiro ou 1 cama de casal, banheiro privativo, wi-fi e café da manhã incluído na diária.	Diária/quarto	400	120,00	48.000,00
03	Quarto triplo: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 3 - camas box solteiro ou 1 cama de casal e 1 de solteiro, banheiro privativo, wi-fi e café da manhã incluído na diária.	Diária/quarto	300	170,00	51.000,00
04	Quarto quádruplo: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 4 - camas box solteiro ou 1 cama de casal e 2 de solteiro, banheiro privativo, wi-fi e café da manhã incluído na diária.	Diária/quarto	260	220,00	57.200,00
Total					192.200,00

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 6666e5bbd4a0527a874d7e5b53f287a2

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020 - SAAE

O Diretor do SAAE de Carolina - MA, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no Jornal da FAMEM, Ano XIV, Nº 2398, São Luís, 29 de julho de 2020, páginas 06 e 07. **RETIFICAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020 - SAAE. Referência: Pregão Presencial nº 003/2020, onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020 - SAAE, leia - se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020 - SAAE. Carolina - MA, 29 de julho de 2020. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.**

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: dd9c3cdd79bbc9d747c6c334a2f721a4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2020
"COMPLEMENTA CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS NO VALOR DE R\$ 3.700.000,00 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica do Município de Colinas c/c artigo 167 da Constituição Federal de 1988 e

Considerando o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para

enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando os termos da Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, cujo Programa de Trabalho prevê a destinação de recursos especificamente para o desenvolvimento de ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

Considerando a Portaria nº 480 do Ministério da Saúde, de 23 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19;

Considerando o disposto na Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;

Considerando a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual "Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo";

DECRETA:

Art. 1º - Complementa Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de Colinas, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020 e lei complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º - Fica estabelecido um complemento de Créditos Extraordinários no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

25				Fundo Municipal de Saúde	
25	10			Saúde	
25	10	122		Administração Geral	
25	10	122	1004	Gestão da Política de Saúde	
25	10	122	1004	1112	Ações de Enfrentamento ao COVID-19

3	3	90	4	Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1.214.000	R\$ 200.000,00
3	3	90	30	Material de Consumo	Fonte: 1.214.000	R\$ 1.500.000,00
3	3	90	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1.214.000	R\$ 1.000.000,00
4	4	90	52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1.214.000	R\$ 400.000,00

§ 1º. Para ocorrer o disposto no art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 1.214.000 - Outras Transferências de Recursos do SUS, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais reais).

Art. 3º - Ficam abertos também Créditos Extraordinários no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Lei Complementar 173, art. 5º, Inciso I - Ações de Saúde

05				Secretaria Municipal de Saúde	
05	10			Saúde	
05	10	122		Administração Geral	
05	10	122	1004	Gestão da Política de Saúde	
05	10	122	1004	1113	Ações de Saúde no Enfrentamento ao COVID-19 - PFEC Inc I